



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 857/2020
De 14 de Abril de 2020

**FIXA HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, A FUNCIONAMENTO
INTERNO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC**

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de complementação das ações de combate ao coronavírus, de quarentena da população e funcionários.

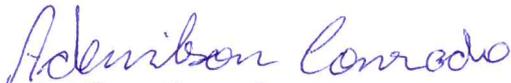
DECRETA

Art. 1º - Fica decretado o horário de funcionamento interno com atendimento ao público da Prefeitura Municipal, das 8:30 às 12:00 horas, e no período vespertino em home office, devendo os funcionários manter e aumentar a frequência de higienização, não aglomerar pessoas e funcionários;

Art. 2º - As demais medidas restritivas de isolamento social previstas em Decretos anteriores permanecem com suas vigências inalteradas;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo até o dia 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, 14 de abril de 2020.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal